

Câmara de Vereadores	
Fl. 19	Rubrica

Ofício nº 215/2017

Serafina Corrêa, 26 de setembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 94/2017.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do Projeto de Lei nº 94/2017 que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM
A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APASC”, aprovado na Sessão Ordinária de
26/09/2017.

Respeitosamente,


Olderes Maria Piazza Santin
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

Data

1824
26 / 09 / 17

Câmara de Vereadores	
Fl. 20	Assinatura

✓

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 94, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção aos Animais - APASC.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.403.744/0001-64, para consecução de finalidades de interesse público, visando a manutenção da instituição.

Parágrafo único. O município repassará a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em até 6 parcelas, visando custeio de internações em clínica veterinária, castrações, controle de zoonoses, e demais ações voltadas a proteção e realização de políticas públicas relacionadas aos animais de rua do município de Serafina Corrêa.

Art. 2º A APASC prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 438 de 31 de junho de 2017 e Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o poder público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.215.2822 Apoio a Entidades sem fins lucrativos

3.3.50.43.01.00.00.00 Instituições de caráter assistencial

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 26 de setembro de 2017, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal